



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

PORTARIA/IPME Nº 042 DE 18 DE JULHO DE 2022

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Delega a Competência da Servidora Hosana Abreu Da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação à Servidora Eliete de Sousa Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no art. 59, inciso III da Lei Municipal nº 457/2001, ou seja: “*ao Presidente compete:*” [...] “*designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores de Previdência e Atuária e do Administrativo-Financeiro, os servidores que os substituirão*”;

FUNDAMENTADO as necessidades de ordem técnica, jurídica e territorial advindas de sua ausência temporária por quinze dias de suas atribuições do cargo em virtude de estar em gozo de férias do exercício da Comissão de Licitação;

FUNDAMENTADO no princípio básico da continuidade do Serviço Público.

MATÉRIA

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR à servidora **ELIETE DE SOUSA ABREU**, Membro da Comissão de Licitação Suplente, designada pela Portaria nº 004/2022/IPME, a prática dos atos próprios da Servidora **HOSANA ABREU DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação enquanto vigente a Lei nº 8.666/93 e simultaneamente Agente de Contratação para os fins da Lei Federal nº 14.133, dentro nos limites da matéria de Licitação.

Art. 2º - Pela designação de que trata esta Portaria, não decorrerá à designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber sua remuneração normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, cessando seus efeitos de pleno direito, no dia 03 de agosto de 2022, quando a Presidente da Comissão de Licitação/Agente de Contratação retorna às atividades, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos 18 de julho de 2022.

Diego Monteiro Matos
PRESIDENTE DO IPME